



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 06 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 11

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO LEGISLATIVO (Nº 001/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

CNPJ 40.514.655/0001-00 – Telefax (75) 3627-2722 – [camarasapeacu1@hotmail.com](mailto:camarasapeacu1@hotmail.com)

Praça J.J. Seabra, 30 – Sapeaçu - Bahia - CEP 44.530-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, relativas ao exercício de 2012, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, através do seu Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sapeaçu e pelo Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Parecer exarado pela maioria da Comissão de Finanças e Orçamento, anexo ao presente, que entendeu que houve imprecisão e equívoco no Parecer Prévio do TCM, levado a efeito no Processo de nº 09101-13, relativo à prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Bahia, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012, eis que contrário à Lei e à Jurisprudência daquela própria Corte de Contas;

**CONSIDERANDO** que o Parecer exarado pela maioria da Comissão de Finanças e Orçamento concluiu que deve ser retirado o apontamento exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, modificando o quanto ali decidido, para Aprovar, porque Regulares, as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, referentes ao exercício financeiro do ano de 2012, por ser medida de direito e de justiça;

**FAÇO SABER** que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Especial de 05 de novembro de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como o Projeto de Decreto Legislativo, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Bahia, relativa ao exercício financeiro do ano de 2012, nos termos da Legislação em vigor, pelo que **PROMULGO** e mando publicar, para os devidos efeitos o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade do Gestor George Vieira Gois, em conformidade com o Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo, atendido o procedimento Regimental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapeaçu, 05 de novembro de 2019.

  
**IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**

**IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara